



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PROCESSO: 009759/2026-03

OBJETO: Fornecimento de coffee break, conforme Termo de Referência. - para atender o 4º Congresso de Cidades Digitais e Inteligentes do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2026, em Campo Grande - MS.

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	00012419 - Fornecimento de coffee break, conforme Termo de Referência.	1 Pessoa	3941 - Fornecimentos de Alimentação	1400	R\$ 33,54	R\$ 46.956,00
Valor Total Global:						R\$ 46.956,00	

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. Foram considerados no quantitativo da contratação do fornecimento dos 4(quatro) coffees breaks definidos no Termo, além das 300 vagas disponíveis para inscrições abertas ao público mais 50 vagas destinadas as autoridades, palestrantes, parceiros, servidores públicos responsáveis pela organização (cadastramento, monitoramento, assessoria) e como margem de segurança, totalizando 1.400 unidades (350 x 4), conforme programação abaixo:

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

- Coffee break - abertura e credenciamento - dia 18/06, às 08h;
- Coffee break - dia 18/06, às 10h30;
- Coffee break - dia 18/06, às 15h;
- Coffee break - dia 19/06, às 10h.

1.1.2. Local onde os serviços serão executados:

I. Bioparque Pantanal localizado na Avenida Afonso Pena, nº 6277, no bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

II. Em caso de mudança do local a Contratante será informada previamente, que será em área urbana do Município de Campo Grande.

1.1.3. **Preparativos Iniciais:** Os preparativos devem ser iniciados pelo menos duas horas antes do início do evento. A mesa deve estar pronta e os alimentos e bebidas organizados para consumo com no máximo 10 minutos de antecedência ao horário marcado.

1.1.4. **Produtos Alimentícios:** Todos os produtos devem ser preparados com ingredientes de qualidade e em quantidade suficiente para atender a todos os participantes, respeitando critérios de diversidade e qualidade.

1.1.5. **Transporte e Conservação:** Os alimentos devem ser transportados em embalagens apropriadas que mantenham sua higiene e conservação. A empresa deve fornecer equipamentos adequados para manter a temperatura ideal dos alimentos e bebidas.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.6. **Serviço e Utensílios:**

- Sucos, naturais ou refrigerantes, devem ser servidos em jarras de vidro ou inox.
- Açúcar e adoçante devem ser fornecidos em sachês.
- Deve haver disponibilidade de palhetas, pzinhas ou colheres plásticas para café, além de pratos e garfos descartáveis para bolos.
- Salgados devem ser dispostos em bandejas individuais, enquanto a salada de frutas deve ser servida em embalagens plásticas de 200 ml, com colheres plásticas, preparada próximo ao horário para evitar o escurecimento das frutas.

1.1.7. **Materiais Disponíveis:** Incluem toalhas de mesa, jarras de vidro e/ou inox, travessas, bandejas de inox, garrafas térmicas, guardanapos de papel de boa qualidade, entre outros. Descartáveis, como copos de isopor ou papel ecológico de 50 ml para bebidas quentes e copos de 300 ml para bebidas frias, devem ser fornecidos com descarte sustentável.

1.1.8. **Disponibilidade dos Itens:** Todos os itens do coffee break devem estar disponíveis de forma concomitante, assegurando que nada falte aos participantes.

1.1.9. **Boas Práticas para Serviços de Alimentação:** A Contratada deverá observar a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como legislação e/ou normas dos órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos quando cabíveis.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



Anexo I do TR - Quadro de Materiais/Serviços

Código do documento: PK2D-8CEL-ABEP-ZVT5



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PK2D-8CEL-ABEP-ZVT5>

Ou digite o código: PK2D-8CEL-ABEP-ZVT5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
